



Processo nº 1348-11.00/16-0

Parecer nº 070/2017 CEC/RS

O projeto “PARTE DA FESTA DA COLÔNIA DE GRAMADO – 27ª EDIÇÃO - 2017” é recomendado para a avaliação coletiva.

1. Trata o parecer de projeto cultural da área de Tradição e Folclore. O S&S Eventos LTDA ME sob responsabilidade legal de Susana Martins Spier. Tem a GramadoTur como participante. Tem período de realização previsto para 27 de abril a 14 de maio do ano corrente.

O projeto consiste em um evento “multicultural que agrega música, danças, artes cênicas, teatro de bonecos, folclore, memória e patrimônio material e imaterial” e reúne, nas palavras do proponente, “as expressões autênticas da comunidade gramadense” exaltando os saberes e fazeres da comunidade através da arquitetura, idioma, ritos religiosos, música, dança, gastronomia, costumes e tradições. Feira de produtos coloniais produzidos pela agroindústria familiar local agregam ainda a instalação de fornos de barro na área aberta da ExpoGramado, local da Festa da Colônia.

Tem como objetivo geral “valorizar e difundir as manifestações artísticas, as expressões culturais e o patrimônio material e imaterial das etnias, formadoras da identidade cultural do gramadense. Dar visibilidade para as expressões artísticas e culturais relacionadas às etnias alemã, italiana e luso-açoriana, valorizando os artistas da região e proporcionando o intercâmbio artístico e cultural entre grupos folclóricos.”

É previsto um público de 150 mil pessoas. Oficinas de pratos típicos denominadas Cozinha da Nonna compõe a contrapartida de interesse público.

A estratégia de comunicação prevê material impresso, anúncio em jornais regionais e chamadas em rádio, mídia digital, release para a imprensa, cobertura fotográfica e audiovisual.

Tem recursos originários da Prefeitura Municipal de Gramado num montante de R\$ 29.440,00 ou 11,05%. Do Pró-Cultura RS tem valor total habilitado pelo SAT de R\$ 236.913,45, sendo 88,06% destinados à produção e execução, 4,71% à divulgação, 6,80% à Administração, e 0,43% a impostos taxas e seguros. Em diligência, o SAT solicitou a retirada dos valores advindos de receita com a comercialização, sob o argumento de que tal receita está relacionada ao evento principal, citando o parágrafo 3º do Artigo 8º da IN 01/2016.

É o relatório.

2. O projeto está bem instruído e tem, no geral, valores adequados à proposta e sua execução.

A Festa da Colônia, em sua 27ª edição, é um dos mais autênticos eventos culturais de Gramado e exemplar em sua concepção de Cultura, posto que articula apresentações artísticas locais e regionais com as manifestações culturais étnicas e com a produção rural tradicional. Neste sentido, estranhamos solicitações formuladas pelo SAT que procuram simplesmente enquadrá-lo na IN 01/2016, as quais incluíram a mudança do nome do Projeto de “Festa da Colônia” para “Parte Cultural da Festa da Colônia”, e ainda a exclusão de receita com comercialização. Ora, o evento em sua totalidade, e não uma parte dele, é por si um ato cultural integral de total acordo não só com as mais contemporâneas definições do termo Cultura, como também às diretrizes estabelecidas pelos sistemas Estadual e Nacional de Cultura.

A divulgação e valorização da Cultura local em suas mais diversas manifestações são fundamentais para promover seu potencial como vetor de desenvolvimento socioeconômico e para a conservação dos valores culturais local e regional, e é onde repousa o mérito desta proposta, sua relevância e oportunidade.

Promovemos glosas parciais dos itens 3.2 (contador) e 3.3 (elaboração da prestação de contas) nos valores de R\$ 2.000,00 e R\$ 2.500,00 respectivamente, entendendo que somadas às rubricas totalizam valor acima do necessário para tais atividades. Aparentemente ambas atividades se sobrepõem, contudo, respeitando a

autonomia do proponente no que tange à melhor forma de administração do projeto, optamos por glosas parciais, admitindo a possibilidade de haver complementariedade e não sobreposição entre elas.

A escolha dos locais deve atender às exigências do Código de Incêndio do Estado e às medidas de acessibilidade.

3. Em conclusão, o projeto “**Parte da Festa da Colônia de Gramado – 27ª edição - 2017**” é recomendado para a Avaliação Coletiva, por reconhecimento de sua relevância e oportunidade, a fim de receber incentivos até o valor máximo de **R\$ 232.413,45** (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento à Cultura – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Pavan dos Passos

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS